LEI Nº 4.418/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
11.001.08.243.0034.2.279.	FORTALECER A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE		
22 - 3.3.90.14.00.00	30170073	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
23 - 3.3.90.33.00.00	30170073	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
21 - 3.3.90.48.00.00	30170073	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.000,00

Total Suplementação: R$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390